PROTOCOLO

DE

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 147/2021

Objeto;

APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA
2. CLUBE ATLÂNTICO DE ESGRIMA

PROTOCOLO – PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Entre:

1. Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente; e

2. Clube Atlântico de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua General Tamagnini Abreu nº 238, 2765 – 560 S. Pedro do Estoril, NIPC 508589193, adiante designado por CAE ou segundo outorgante, representado por Nuno Filipe Rodrigues Frazão, Presidente da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 30 Junho 2021.

CLÁUSULA 3ª

Comparticipação Financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 770.00€ (setecentos e setenta euros) – Circular 10/2021.
2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT50 0035 0388 00000629030 74, titulada pelo CAE.

CLÁUSULA 4ª

Disponibilização de comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 31 dezembro 2021. Para tal o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações previstas no Manual de Procedimentos Administrativos – época 2020-2021, no Ponto 2 – alínea (g) e no Ponto 2.2 – alínea (b).

CLÁUSULA 5ª

Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 12 Abril 2021

Lisboa, 12 Abril 2021

O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima

Frederico Valarinho

O Presidente do Clube Atlântico de Esgrima

Nuno Filipe Rodrigues Frazão